



**PREFEITURA  
DE CAVALCANTE**

**Gabinete do Prefeito**

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO  
Prefeitura Municipal de Cavalcante- GO**

**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho**

**Emenda nº 1028.8/2026**

**Processo nº 202600005001310**

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                                        |                          |                                                                               |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                |                          | <b>CNPJ: 01.409.705/0001-20</b>                                               |                            |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato e-mail:</b><br><u><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a></u> |                          |                                                                               |                            |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                                  |                          |                                                                               |                            |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                              | <b>CEP:</b><br>74643-030 | <b>TELEFONES:</b> (62) 3220.9731 (62) 3220.9732 (62) 3220.9733 (62) 3220.9734 |                            |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br><b>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA</b>                                 |                          |                                                                               | <b>CPF:</b> 329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                                                 |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / MUNICÍPIO:</b><br>Prefeitura Municipal de Cavalcante – GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | <b>CNPJ DO MUNICÍPIO:</b><br>01.738.772/0001-98 |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Cristã, 11, Cavalcante - GO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                                                 |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>Cavalcante – GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CEP:</b> 73790-000 | <b>TELEFONE FIXO:</b><br>(62) 3494-1399         | <b>CELULAR:</b><br>(61) 99909-3863 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Vilmar Souza Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                                                 | <b>CPF:</b> 989.068.871-91         |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Av. Tiradentes, qd 37, lote 356 S/N Setor Cavalcantinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                                 | <b>CEP:</b> 73790000               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:</b><br><u><a href="mailto:convenioscavalcante2025@gmail.com">convenioscavalcante2025@gmail.com</a></u> , <u><a href="mailto:contatoadmcaavalcante@gmail.com">contatoadmcaavalcante@gmail.com</a></u> , <u><a href="mailto:administracao@cavalcante.go.gov.br">administracao@cavalcante.go.gov.br</a></u> ,<br><u><a href="mailto:convenioscavalcante.go@gmail.com">convenioscavalcante.go@gmail.com</a></u> , <u><a href="mailto:seceducavalcante@yahoo.com.br">seceducavalcante@yahoo.com.br</a></u> |                       |                                                 |                                    |

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                               |                                             |                        |
|-------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| <b>BANCO:</b> Banco do Brasil | <b>C/C:</b> 20987-2<br><b>Operação:</b> 001 | <b>AGÊNCIA:</b> 3713-3 |
|-------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA**

|                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Investimento destinado para Escola Municipal Órfãos (INEP Nº 52013090) na área da educação do município de Cavalcante - GO |  |
| <b>4-1- GRUPO DE DESPESA</b><br>Investimento                                                                               |  |

VILMAR SOUZA  
COSTA:98906887191

Assinado de forma digital por  
VILMAR SOUZA  
COSTA:98906887191  
Data: 2025.02.23 18:42:47 -03'00'



**PREFEITURA  
DE CAVALCANTE**

**Gabinete do Prefeito**

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO  
Prefeitura Municipal de Cavalcante- GO**

**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho**

**Emenda nº 1028.8/2026**

**Processo nº 202600005001310**

## **5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

Construção de Cercamento com muro e alambrado com mureta: serviços preliminares, alambrado com poste de concreto e cinta armada padrão goinfra, muro de fechamento, revestimento, esquadria, pinturas, diversos na Escola Municipal Órfãos - Assentamento Rio Bonito. (INEP N° 52013090).

### **5-1- ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O RECURSO SERÁ APLICADO; OU ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.**

Escola Municipal Órfãos - Assentamento Rio Bonito a 45 Km da Sede do Município, Zona Rural. 73790-000 Cavalcante - GO.

## **6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

| <b>INÍCIO:</b>                                                   | <b>TÉRMINO:</b>                                                                            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO</b> | <b>24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO</b> |

## **7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

- Implantar proteção perimetral na área da unidade escolar até o término do contrato;
- Executar todas as etapas previstas no cronograma (serviços preliminares, fundações, elevação, instalação estrutural, acabamento e pintura) dentro dos prazos estabelecidos;
- Reduzir os registros de acesso indevido às dependências escolares após a conclusão da obra;
- Beneficiar diretamente os alunos, professores e servidores da unidade escolar com melhoria nas condições de segurança física.

## **8 - JUSTIFICATIVA**

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da infraestrutura escolar da Escola Municipal Órfãos (INEP nº 52013090), situada em área rural, visando assegurar condições adequadas de segurança e organização do espaço físico destinado às atividades educacionais.

O público-alvo compreende os alunos regularmente matriculados, professores, servidores administrativos e toda a comunidade escolar vinculada à unidade. O problema a ser solucionado refere-se à vulnerabilidade estrutural do perímetro escolar, que pode comprometer a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários do espaço. Dessa forma, a proposta apresenta relevância social, viabilidade técnica e alinhamento às políticas educacionais vigentes, demonstrando que o recurso da emenda é essencial para assegurar condições estruturais adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

VILMAR SOUZA  
COSTA:989068  
87191

Assinado de forma digital  
por VILMAR SOUZA  
COSTA:98906887191  
Dados: 2026.02.23  
18:43:07 -03:00

1



**PREFEITURA  
DE CAVALCANTE**

**Gabinete do Prefeito**

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO  
Prefeitura Municipal de Cavalcante- GO**

**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho**

**Emenda nº 1028.8/2026**

**Processo nº 202600005001310**

**9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

1. Certidão de Inteiro Teor do imóvel;
2. ART ou RRT;
3. Relatório fotográfico;
4. Memorial descritivo;
5. Planilha orçamentária

**10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA</b> | <b>Elaboração dos projetos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1ª           | a- memorial Descritivo;<br>b- memorial de Cálculo;<br>c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;<br>d- cronograma Físico - Financeiro;<br>e- projeto arquitetônico;<br>f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);<br>g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município<br>Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 2ª           | Execução da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3ª           | Conclusão e entrega do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4ª           | Prestação de Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| REPASSE SEDUC (R\$)                      | MUNICÍPIO (R\$)                                                                                       | TOTAL (R\$)                                                                                                    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R\$ 100.000,00</b><br>(Cem mil reais) | <b>R\$ 21.893,79</b><br>(vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) | <b>R\$ 121.893,79</b><br>(Cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) |

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

| Ano  | Parcela Única (após aprovação)           |
|------|------------------------------------------|
| 2026 | <b>R\$ 100.000,00</b><br>(Cem mil reais) |

**13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)**

VILMAR SOUZA  
COSTA:989068  
87191

Assinado de forma  
digital por VILMAR  
SOUZA  
COSTA:98906887191  
Dados: 2026.02.23  
18:43:25 -03'00'



**PREFEITURA  
DE CAVALCANTE**

**Gabinete do Prefeito**

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO  
Prefeitura Municipal de Cavalcante- GO**

**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho  
Emenda nº 1028.8/2026  
Processo nº 202600005001310**

|      |                                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ano  | <b>Parcela Única</b> (após aprovação)                                                                 |
| 2026 | <b>R\$ 21.893,79</b><br>(vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) |

**14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO**

VILMAR SOUZA  
COSTA:9890688719  
1

Assinado de forma digital por Cavalcante - GO, 23 de fevereiro de 2026.  
VILMAR SOUZA  
COSTA:98906887191  
Dados: 2026.02.23 18:43:47 -03'00'

**Vilmar Souza Costa**  
Prefeito Municipal de Cavalcante - GO

*12* **15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 04 de Março de 2026.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação